

MÊS DA PÓS-GRADUAÇÃO 2021/2

REGULAMENTO

1. DA PROMOÇÃO

O Programa de Convênio de bolsas de pós-graduação do Grupo Uniftec tem por objetivo oferecer condições especiais para alunos que ingressarem nos cursos de Pós-graduação diante das regras estabelecidas neste regulamento.

1.1 Unidade Participante: Uniftec Caxias do Sul, Ftec Bento Gonçalves e IBGEN.

1.2 Validade Promoção: matrículas efetuadas entre 21/07/2021 e 30/09/2021.

1.3 Cursos: todos os cursos de pós-graduação das unidades, na modalidade presencial, EaD e Online.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar funcionários das empresas parceiras com convênio firmado do Grupo Uniftec e Egressos dos cursos de graduação.

2.2 Esta oferta não será válida para ingressos na Campanha de Dupla Certificação, tampouco, nas demais formas de entrada não citadas no item 2.1.

3. DO DESCONTO

3.1 Os descontos serão ofertados aos alunos matriculados durante o período de vigência da campanha, entre 21/07/2021 a 30/09/2021, que opte pelo pagamento do curso à vista ou parcelado em 03 vezes.

3.2 O desconto será aplicado conforme o método de pagamento escolhido. Conforme a descrição abaixo:

3.2.1 Pagamento à vista (realizado em até 02 dias após a matrícula nos meses de **julho, agosto e setembro**): receberá mais 20% de desconto.

3.2.2 Pagamento realizado em 03 parcelas (**julho, agosto e setembro**): receberá mais 10% de desconto.

3.3 O desconto será aplicado no valor Egresso/Empresa Conveniada de cada curso.

3.4 Desconto válido para todo o curso.

3.5 Desconto válido para pagamento do boleto até o vencimento.

3.6 Caso o aluno efetue o trancamento ou cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

3.6 O aluno contemplado com esse desconto, poderá fazer reopção de curso, apenas uma vez.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

4.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

Caxias do Sul, 21 de julho de 2021.